

REMUNERAÇÕES | Ganhos variam de R\$3.746 a R\$18.762

Inmetro: 430 vagas para os níveis médio e superior

No Estado do RJ, Inmetro possui unidades na capital e Duque de Caxias (Xerém)

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) encaminhou ao Ministério da Economia pedido de concurso para 430 vagas em cargos dos níveis médio e superior (inclusive doutorado), variam de R\$3.746,88 a R\$18.762.

A solicitação agora vai ser analisada por diversos setores do Ministério da Economia. Serão avaliados uma série de fatores, como a justificativa da necessidade de pessoal e o impacto orçamentário das contratações. O pedido poderá ser rejeitado, ser atendido por completo ou atendido parcialmente, sendo autorizado um quantitativo inferior de vagas.

A expectativa é de que ainda este ano ou, no máximo, início de 2022, o Ministério da Economia se posicione se irá ou não autorizar o concurso. Um indicativo de que isso acontecerá será a destinação de verbas no orçamento da União para o ano que vem, que deverá ser encaminhado para o Congresso Nacional em setembro ou outubro.

Atualmente, o Inmetro trabalha com um déficit de 1.192 servidores. Ou seja, a atual carência é quase

três vezes maior do que a oferta de vagas solicitada ao Ministério da Economia. Frente a isso, são grandes as chances de o instituto ter sua solicitação atendida.

Das 430 vagas solicitadas, 222 são para as carreiras de assistente executivo e técnico em metrologia, que exigem o nível médio e têm remuneração de R\$3.746,88. As outras 208 vagas são para os seguintes cargos de nível superior: analista executivo, pesquisador e especialista em metrologia. Os ganhos são de R\$8.439,91 para os dois primeiros e de R\$18.762,18 para o último. Todos os valores incluem R\$458 de auxílio-alimentação.

ÚLTIMO CONCURSO ACONTECEU EM 2014

Em 2014, o Inmetro realizou o seu último concurso. Na época, foram publicados três editais, com oferta total de 80 vagas. Na época, a seleção foi organizada pelo Idecan.

Nos níveis médio e técnico foram oferecidas 28 vagas, sendo 19 de assistente nas áreas de Administração (médio) Contabilidade (técnico), Informática (técnico), além de 19 de técnico nas áreas de Elétrica (técnico), Eletrônica (técnico), Mecânica (técnico), Metrologia (técnico) e Segurança do Trabalho (técnico).

As outras 52 vagas foram de nível superior, sendo 11 de pesquisador, 39 de analista e duas de especialista (doutorado). O primei-

ro cargo trouxe oportunidades em Acreditação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, e Regulamentação Técnica e Avaliação da Conformidade.

Para analistas foram contempladas as áreas de Administração Geral e Pública, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Comunicação, Controle e Execução Interna (Direito), Tecnologia da Informação e Psicologia do Trabalho. Já para especialista, as vagas foram para as áreas de Metrologia Elétrica e Metrologia de Materiais.

Os candidatos de nível médio realizaram provas objetivas e uma avaliação de títulos e experiência profissional. Já os concorrentes de nível superior, além dessas etapas, foram avaliados por provas discursivas e curso de formação. Para especialista, foram realizadas avaliação de títulos e produção científica e tecnológica, defesa e arguição pública de Memorial e defesa e arguição pública de Plano de Trabalho.

As vagas foram distribuídas pelo Rio de Janeiro (a grande maioria), Goiás e Rio Grande do Sul. A tendência é que essas mesmas localidades sejam contempladas, caso novo concurso seja autorizado.

No Rio de Janeiro, o Inmetro possui unidades na capital (bairro do Rio Comprido) e Duque de Caxias (Xerém). As contratações ocorrem pelo regime estatutário (garantia de estabilidade).

Quadro de vagas

Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração*
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	131	nível intermediário	R\$3.746,88
Técnico em Metrologia e Qualidade	91	nível intermediário	R\$3.746,88
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade	61	nível superior	R\$8.439,91
Pesquisador -Tecnologista em Metrologia e Qualidade	139	nível superior	R\$8.439,91
Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior	8	nível superior (doutorado)	R\$18.762,18

* Os valores já incluem R\$458 de auxílio-alimentação

CARÊNCIA | Falta de pessoal pode levar INPI ao colapso

INPI: Associação cobra a abertura de concurso público

Está em pauta concurso para o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), no Rio de Janeiro. Depois de o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinar a abertura de uma seleção, dentro de um prazo de um ano, para a contratação de novos servidores, tudo indica que o INPI tenha encaminhado solicitação, ao Ministério da Economia, até o último dia 31, para abrir um novo certame.

FOLHA DIRIGIDA tentou confirmar com o INPI se o pedido foi encaminhado, mas não obteve retorno até o fechamento dessa edição. A falta de pessoal no instituto vem sendo denunciada, há alguns anos, pela Associação dos Funcionários do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (Afinpi).

A presidente da Afinpi, Laudicea Andrade, diz que o atraso nos processos para concessão de marcas e patentes é um problema estrutural devido à falta de pessoal e de uma política de concursos públicos. O exame de patentes leva em média oito anos, quando no exterior é de três.

"Essa necessidade de pessoal foi agravada com a aprovação da Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), quando foi estabelecida a concessão de patentes para produtos químicos e processos e produtos farmacêuticos/medicamentos e o INPI não se preparou adequadamente para atender esse aumento da demanda de seus serviços, sendo que o primeiro concurso público no INPI, após a aprovação da Constituição Federal, em 1988, foi realizado somente em 1998", lembrou.

A presidente da Afinpi destaca que recente relatório de uma auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) apontou que 388 dos 810 cargos de pesquisador encontram-se vagos. Embora não tenha dados atuais sobre a carência pessoal, Laudicea Andrade diz que a carência de pessoal não se limita apenas a carreiras de nível superior, como pesquisador, mas também em funções como técnico em propriedade industrial e de técnico em planejamento, que requer apenas o nível médio.

"Sabemos que há carência em todas as áreas do Instituto, conforme relatos dos servidores que estariam com sobrecarga de trabalho e sob pressão constan-



Laudicea Andrade diz que Reforma Administrativa pode piorar situação no INPI

te por aumento de produtividade", disse Laudicea Andrade.

APOSENTADORIAS REDUZEM O QUADRO

Sem abrir concursos para reposição de pessoal desde 2014, a situação do quadro de pessoal tem se agravado a cada ano, de acordo com a presidente da Afinpi. "Muito pedidos de aposentadorias têm acontecido desde 2014, além de demissões voluntárias de servidores, visando a outros empregos públicos ou privados. Fora a perda de pessoal da ativa com a crise sanitária. Isso deixa o quadro ainda mais deficitário e amplia a carência com a qual o INPI já se encontrava."

Laudicea Andrade teme que a Reforma Administrativa (PEC 32/2020), que está sendo discutida no Congresso Nacional, possa agravar ainda mais a situação do quadro de pessoal do INPI. "APEC 32/2020, apresentada pelo governo federal, acaba com o Regime Jurídico Único e quebra a estabilidade do servidor público. Com isso, muitos estariam propensos a se aposentar e outros a irem para a iniciativa privada, devido à provável insegurança jurídica que ocorrerá na administração pública, caso essa proposta seja aprovada pelo Congresso Nacional", destacou.

Para a presidente da Afinpi, o INPI caminha para um colap-

so, sobretudo se não houver a realização urgente de um concurso público, como já determinado pelo STF. "O INPI deveria funcionar com uma capacidade humana necessária, mas se o quadro de funcionários não é renovado, é evidente que o funcionamento do INPI fica prejudicado. Um exemplo muito claro é o chamado backlog de patentes (acúmulos de pedidos de patentes a serem analisados por pesquisadores), muito criticado pelo relatório do TCU e na leitura do voto do ministro do STF, Dias Toffoli, quando do julgamento, em maio, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5529", explicou.

Há alguns anos o INPI vem encaminhando pedidos de concursos ao governo federal, porém não vem obtendo sucesso. Sabe-se que, em 2018, o instituto encaminhou uma solicitação para a abertura de 428 vagas, distribuídas pelos cargos de técnico em planejamento, técnico em propriedade industrial (ambos de nível médio), analista em planejamento, pesquisador e especialista (todos de nível superior).

Não se sabe se novos pedidos foram feitos em 2019 e 2020. Com a determinação do ministro Dias Toffoli para que o INPI abra concurso, é quase certo que o INPI tenha enviado uma solicitação ao Ministério da Economia.

ASSISTENTE | Carreira reúne 8.114 candidatos no concurso

UFF: Administração Pública deverá ter grande peso na prova

Professor Rodrigo Janiques acredita que até 30 questões deverão ser cobradas



Rodrigo Janiques diz que candidatos devem fazer revisões e muitos exercícios nesta reta final

O concurso para a área de apoio da Universidade Federal Fluminense (UFF) segue paralisado, mas isso não é motivo para que os candidatos se descuidem dos estudos. Para o professor Rodrigo Janiques, que leciona no curso Degrau Cultural, os concorrentes devem aproveitar todo o tempo livre para revisar e fazer exercícios.

"Depois que já estudamos o conteúdo teórico e temos domínio sobre o assunto, precisamos apenas revisar os pontos mais importantes e fazer a maior quantidade possível de questões que já foram cobradas pela banca", disse Rodrigo Janiques, que leciona Administração Pública.

No que tange a essa disciplina, o professor acredita que ela deverá contar com cerca de 30 questões na prova para assistente em administração, cargo que de nível médio que reúne 8.114 candidatos. Ele ressalta que, além das 15 perguntas certas de Noções Básicas de Administração Pública, parte do conteúdo da disciplina também está contido em Conhecimentos Específicos, que contará com 35 questões.

"Levando em consideração os temas propostos pelo edital e também as provas que já foram aplicadas pela banca, eu acredito que a prova terá em torno de 30 questões do conteúdo de Administração Pública. O que significa que essa disciplina possuirá quase a metade das questões da prova." Em função disso, o professor

Rodrigo Janiques destaca que Administração Pública é a disciplina mais importante do concurso. "Se levamos em consideração a quantidade de questões que são esperadas nesse concurso e que a parte de conhecimentos específicos costuma ser o primeiro critério de desempate, então com certeza a disciplina de administração pública deve ser estimada a mais importante", afirmou.

De acordo com o professor, os assuntos com mais chances de cair na prova de assistente em administração são os seguintes: Art. 1º ao 5 e 37 ao 41 da Constituição Federal, Lei de Improbidade administrativa, Lei nº 8.112/90, Lei de Acesso à Informação, Leis Orçamentárias - PPA, LDO, LOA,

funções administrativas e departamentalização. "Esses conteúdos costumam ser cobrados com muita frequência. Atenção redobrada!"

Rodrigo Janiques traçou também o perfil da Coseac/UFF, organizadora do concurso para assistente administrativo. "Eu costumava dizer que a Coseac é uma banca de média complexidade. O candidato deve esperar questões objetivas e bem formuladas. Não é característica da banca cobrar questões extensas e com muito conteúdo teórico", finalizou.

A Coseac/UFF está aguardando um abrandamento dos índices da pandemia do novo coronavírus para divulgar o novo cronograma do concurso, que reúne 13.958 candidatos na disputa por 63 vagas em diversos cargos dos níveis médio, médio/técnico e superior.

O cronograma trará as datas de divulgação dos cartões de confirmação de inscrição, de aplicação de provas, bem como de divulgação de gabaritos e resultados. Tão logo liberado, poderá ser consultado na FOLHA DIRIGIDA Online.

As provas objetivas serão compostas por 65 questões, distribuídas da seguinte maneira: 15 de Português, 15 de Noções Básicas de Administração Pública e 35 de Conhecimentos Específicos. Apenas os habilitados aos cargos de técnico de laboratório (em suas diversas especialidades) serão ainda submetidos a provas práticas.

Ficha de Exercícios

Candidatos a assistente em administração do concurso da UFF podem conferir mais um teste

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO DA UFF

Teste de Direito Administrativo

O professor Igor Teles, da Degrau Cultural, preparou um novo teste de Direito Administrativo para ajudar na preparação dos candidatos a assistente em administração da UFF. Resolva os exercícios:

DIREITO ADMINISTRATIVO

- De acordo com a Lei nº 9.784/99:
 - Independem de motivação os atos administrativos que decorram de reexame de ofício.
 - O recurso administrativo interposto perante órgão incompetente não será conhecido, indicando-se ao recorrente a autoridade competente e devolvendo-se a ele o prazo para recurso.
 - Da revisão de processo administrativo de que resulte sanção não poderá resultar agravamento da sanção.

- Dos itens acima, estão corretos:
- apenas III.
 - apenas I e II.
 - apenas II e III.
 - apenas I.
 - I, II e III.

- Sobre o processo administrativo regulado pela Lei no 9.784/99:
 - Não pode ter cobrança de despesas processuais, salvo as previstas em lei.
 - Sua impulsão depende sempre de atuação dos interessados, vedada a impulsão de ofício.
 - Surgindo nova interpretação a respeito de determinada norma administrativa, esta pode retroagir para alcançar fatos pretéritos.

- Dos itens acima, estão corretos:
- apenas I.
 - apenas I e II.
 - apenas I e III.
 - apenas III.
 - I, II e III.

- De acordo com a Lei nº 9.784/99, o direito de a Administração Pública anular atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis aos destinatários, salvo comprovada má-fé, decai em:
 - 1 (um) ano.
 - 10 (dez) anos.
 - 5 (cinco) anos.
 - 2 (dois) anos.
 - 3 (três) anos.

- Uma autoridade da UFF teve ciência de irregularidades cometidas por um servidor na sua área de atuação. Imediatamente, deu início à apuração, solicitando uma sindicância. O resultado foi a instauração de um processo disciplinar destinado à apuração da responsabilidade do servidor. Sendo assim, é correto afirmar que o processo disciplinar se desenvolverá com a execução das fases seguintes:
 - juízo de julgamento e penalidade.
 - inquérito administrativo e julgamento.
 - afastamento e demissão.
 - juízo de julgamento e suspensão.
 - afastamento, julgamento e penalidade.

- O servidor público, além do seu vencimento, poderá receber "vantagens", conforme estabelecido no Artigo 49 e 51, da Lei 8.112/90. O auxílio-moradia é uma destas "vantagens", que se constitui em:
 - uma ajuda de custo
 - um adicional.
 - uma gratificação.
 - uma retribuição.
 - uma indenização.

- O art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988 aborda a Responsabilidade Civil Estatal. Surgida no âmbito da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, tal teoria traz que a ação regressiva (Estado X agente) representa garantia em favor do particular, possibilitando-lhe ação indenizatória contra a pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado que preste serviço público, dado que bem maior, praticamente certa, a possibilidade de pagamento do dano objetivamente sofrido, bem como do próprio agente público, que somente responde administrativa e civilmente perante a pessoa jurídica a cujo quadro funcional se vincular. Trata-se da teoria do(a):
 - dupla garantia.
 - responsabilidade subjetiva.
 - imputação volitiva.
 - responsabilidade objetiva.
 - risco administrativo.

- De acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), está correto afirmar que:
 - quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Poder Judiciário, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
 - o sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilícitamente está sujeito às cominações da Lei de Improbidade até o dobro do valor da herança.
 - ocorrendo lesão ao patrimônio público por omissão ou dolo, salvo se culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.
 - as disposições da Lei de Improbidade Administrativa são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.
 - reputa-se agente público, para os efeitos da Lei de Improbidade Administrativa, todo aquele que exerce, exceto se transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades pertencentes à administração pública direta e indireta.

- De acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), está correto afirmar que:
 - quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Poder Judiciário, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
 - o sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilícitamente está sujeito às cominações da Lei de Improbidade até o dobro do valor da herança.
 - ocorrendo lesão ao patrimônio público por omissão ou dolo, salvo se culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.
 - as disposições da Lei de Improbidade Administrativa são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.
 - reputa-se agente público, para os efeitos da Lei de Improbidade Administrativa, todo aquele que exerce, exceto se transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades pertencentes à administração pública direta e indireta.

- De acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), está correto afirmar que:
 - quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Poder Judiciário, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
 - o sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilícitamente está sujeito às cominações da Lei de Improbidade até o dobro do valor da herança.
 - ocorrendo lesão ao patrimônio público por omissão ou dolo, salvo se culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.
 - as disposições da Lei de Improbidade Administrativa são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.
 - reputa-se agente público, para os efeitos da Lei de Improbidade Administrativa, todo aquele que exerce, exceto se transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades pertencentes à administração pública direta e indireta.

- De acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), está correto afirmar que:
 - quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Poder Judiciário, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
 - o sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilícitamente está sujeito às cominações da Lei de Improbidade até o dobro do valor da herança.
 - ocorrendo lesão ao patrimônio público por omissão ou dolo, salvo se culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.
 - as disposições da Lei de Improbidade Administrativa são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.
 - reputa-se agente público, para os efeitos da Lei de Improbidade Administrativa, todo aquele que exerce, exceto se transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades pertencentes à administração pública direta e indireta.

- De acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), está correto afirmar que:
 - quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Poder Judiciário, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
 - o sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilícitamente está sujeito às cominações da Lei de Improbidade até o dobro do valor da herança.
 - ocorrendo lesão ao patrimônio público por omissão ou dolo, salvo se culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.
 - as disposições da Lei de Improbidade Administrativa são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.
 - reputa-se agente público, para os efeitos da Lei de Improbidade Administrativa, todo aquele que exerce, exceto se transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades pertencentes à administração pública direta e indireta.

- se culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.
- as disposições da Lei de Improbidade Administrativa são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.
 - reputa-se agente público, para os efeitos da Lei de Improbidade Administrativa, todo aquele que exerce, exceto se transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades pertencentes à administração pública direta e indireta.

GABARITO COMENTADO

- LETRA C**
LEI 9784/99
I ERRADA: Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses; II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; V - decidam recursos administrativos; VI - decorram de reexame de ofício; VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
II CERTA: Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto: I - fora do prazo; II - perante órgão incompetente; III - por quem não seja legítimo; IV - após exaurida a esfera administrativa.
§ 1º Na hipótese do inciso II (Perante órgão incompetente), será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.
III - CERTA: Art. 65. Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

- Letra A**
Conforme a Lei 9.784 (1999, p. 1):
Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

- proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
- impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
- interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

- Letra C**
Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

- Letra B**
FASES DO PAD INSTAURAÇÃO
- Publicação do ato que constitui a comissão INQUÉRITO
- Injúria: provas
- Defesa: escrita no prazo de 10 dias, dois ou mais indiciados o prazo será de 20 dias.
- Relatório: sempre conclusivo (Inocência ou Responsabilidade)
JULGAMENTO
- Decisão em 20 dias

- LETRA E**
Das indenizações
Art. 51. Constituem indenizações ao servidor:
I - ajuda de custo;
II - diárias;
III - transporte.
IV - auxílio-moradia.
FONTE: LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

- Letra A**
Vale salientar que a responsabilidade civil do Estado no Direito brasileiro, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal é a responsabilidade objetiva, modalidade risco administrativo.
Entretanto, o examinador queria saber com o enunciado é sobre a característica desta modalidade adotada no Brasil, que prevê a possibilidade de ação regressiva a qual o STF deu o nome de "DUPLA GARANTIA", a primeira é do terceiro prejudicado que tem o direito de, mediante ação indenizatória, obter a reparação do dano sofrido (ilícito civil), lembrando que o dano não pode ser meramente patrimonial, mas deve ser essencialmente de um direito (ex. direito à propriedade, liberdade, liberdade de profissão e etc.) que pode ou não ter reflexos patrimoniais.

- Já a segunda garantia é a ação Regressiva Contra o Servidor no caso de dolo ou culpa.**
IMPORTANTÍSSIMO: se comprovado prática de ato doloso, tipificado na lei de improbidade administrativa (e também penais) a ação regressiva será IMPRESCRITÍVEL. Foi o entendimento fixado em tese de repercussão geral pelo Supremo, sendo razoável haja vista a indisponibilidade e supremacia do interesse público que está por trás dos atos administrativos.